

art. 1º da Lei Estadual nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4490/1986; art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, categoria "B" do Decreto nº. 1461/1981 c/c Portaria nº001/99 – DRH/3; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto 4439/86. Concessão de Reforma "Ex-Offício"

Interessado (a): JOSÉ BUCKBERGER LIMA CAVALCANTE
Matrícula nº. 5078229/1

Posto ou Graduação: 2º SARGENTO PM

Valor dos Proventos: R\$ 8.065,76

Lotação: 11º BPM (Capanema)

Ordenador: Allan Gomes Moreira

Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E nº 33.248 de 10/11/16.

Protocolo: 120074

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 184 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 98 e 99 da Lei Estadual nº. 5810/1994;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor através do Protocolo nº. 2016/450319 de 04/11/2016.

RESOLVE:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a servidora MÔNICA MARIA TEMBRA MOREIRA LOPES, Matrícula Funcional nº. 184497, ocupante do cargo de Especialista em Educação, referente à primeira e segunda parcela do triênio de 2002/2005, no período de 19/12/2016 a 16/02/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

RUY MARTINI SANTOS FILHO

Diretor Geral

Protocolo: 120363

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1651, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Revoga o inciso XII do art. 1º da Portaria nº 80, de 09 de junho de 2015, que dispõe sobre delegação de competência ao Subsecretário da Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 138, parágrafo único, V da Constituição Estadual; art. 6º, VII e VIII do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005 e art. 6º, XIX e XX da Instrução Normativa nº 0008, de 14 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso XII do art. 1º da Portaria nº 80, de 09 de junho de 2015, que dispõe sobre delegação de competência ao Subsecretário da Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 120420

ERRATA

GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA

PORTARIA Nº 1669 DE 11.11.2016, PUBLICADA NO DOE Nº 33.250 DE 14.11.2016.

Onde se lê: Identificação Funcional nº 5275512/2

Leia-se: Identificação Funcional nº 5569931/1

Protocolo: 120395

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 319, 10 DE NOVEMBRO DE 2016

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA,

no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016 e

considerando o Mem. nº 57/2016 – CERAT - BREVES

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) SILVIA MARIA PRINTES GOMES DA SILVEIRA, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 0514437002

, portador do CPF nº 26861305200, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais),

o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)

Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CERAT-BREVES, não subordinadas ao processo normal de aplicação,

referente ao mês de NOVEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Maria Rute Tostes da Silva

Subsecretária da Administração Tributária

Antônia Iranete Gadelha Staack

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 322, 14 DE NOVEMBRO DE 2016

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA,

no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016

e considerando o Mem. nº 151/2016 – CERAT-MARABÁ

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) ANA MÁRCIA MENDES BRAGA, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 5225884/1, portador do CPF nº 28198638253,

Suprimentos de Fundos no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1424.8251 – GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais)

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CERAT- MARABÁ, não subordinadas as processo normal de aplicação,

referente ao mês de NOVEMBRO do exercício corrente e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

Maria Rute Tostes da Silva

Subsecretária da Administração Tributária

Antônia Iranete Gadelha Staack

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 323, 14 DE NOVEMBRO DE 2016

A SUBSECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA e a DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA,

no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria nº 1.597/2016-GS de 23.09.2016, publicada no DOE nº 33.220, de 27.09.2016 e

considerando o Mem. nº 92/2016 – CECOMT MERCADORIAS EM TRÂNSITO

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) TÂNIA DO SOCORRO BARROSO DE ALMEIDA, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº. 03311260-2,

portadora do CPF nº 169.642.682-00, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.123.1424.8251 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO: R\$ R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CECOMT- MERCADORIA EM TRÂNSITO, não subordinadas ao processo normal de aplicação,

referente ao mês de NOVEMBRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período da aplicação.

Maria Rute Tostes da Silva

Subsecretária da Administração Tributária

Antônia Iranete Gadelha Staack

Diretora de Administração

Protocolo: 120365

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE**, Coordenador Fazendário de PARAGOMINAS, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Presidente Vargas - SN - Centro - Paragominas - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

CAIO RUBIO DE MELO

Auditor Fiscal de Receitas Estaduais

RAZÃO SOCIAL : ALDAIR T. CORREA

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.496.031-4

Ordem de Serviço : Nº 08.2016.82.000.0126-8

AINF.NºS. 08.2016.51.000.3202-7 E 08.2016.51.000.3203-5

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador Cerat Paragominas

Protocolo: 120634

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CEEAT DE IPVA/ITCD

A Ima. Sra. Dra. IRENE RAIOL DOS SANTOS

Cordenadora Executiva Especial de IPVA/ITCD, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF, contra o contribuinte abaixo relacionado, decorrente de ação fiscal de rotina ou pontual. Ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Avenida Gentil Bitencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E/CNPJ/CPF
192016510000076-8	Luiz Fernando Gonçalves da Costa	153238112-34

Belém, 16 de novembro de 2016.

IRENE RAIOL DOS SANTOS

Coordenadora Exec .Especial de Administ. Tributária do IPVA/ITCD

Protocolo: 120386

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CEEAT DE IPVA/ITCD

A Ima. Sra. Dra. IRENE RAIOL DOS SANTOS

Cordenadora Executiva Especial de IPVA/ITCD, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF, contra o contribuinte abaixo relacionado, decorrente de ação fiscal de rotina ou pontual. Ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste edital, a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou interpor impugnação, no prazo de